

DECRETO Nº 000327/17 de 4 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00327/2017
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

DECRETA:

Em 04/12/17

Responsáveis (BU)

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.764,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.04	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,34
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0201.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,75
07.04	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352,97
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.368.0201.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237,93
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00								Material de Consumo	3.816,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00								Material de Consumo	350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00								Equipamentos e Material Permanete	350,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	449,33



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes					3.366,67
Excesso de arrecadação					590,90
Superávit financeiro					8,09

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2017



Cleber Trenhago
 Prefeito Municipal